

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: deqisb62  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  09/09/2021  Requerimento nº 478/2021  Protocolo nº 9468/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Gilberto Cattani</p>		

Requeiro ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Educação, Sr. Alan Porto, esclarecimentos quanto ao documento intitulado “Proposta de Ação Pedagógica versão final”, das escolas atendidas pelo Polo Cáceres, expedido pela SEDUC-MT, quanto a presença de linguagem neutra, que contraria o ensino com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN, com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa - VOLP e com a grafia fixada no Tratado Internacional Vinculativo do Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa, de 16 de novembro de 1990.

Com esteio no Art. 177, do Regimento Interno (Res.-ALMT 677, de 20.12.2006, atualizada até a Res.-ALMT 6.812, de 13.08.2020) desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à(s) autoridade(s) supracitada(s), para que o(s) questionamento(s) infra seja(m) respondido(s):

1. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso tem conhecimento da produção desse documento com a presença da linguagem neutra?
2. Se tem, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso apoia a adoção da linguagem neutra em documentos oficiais de sua pasta? Explique.
3. Se não, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso tomará providências quanto a correção da escrita do citado documento, para adequa-lo as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN, ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa - VOLP e a grafia fixada no Tratado Internacional Vinculativo do Acordo

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Ortográfico de Língua Portuguesa, de 16 de novembro de 1990? Comente.

4. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso pode investigar os autores de tal documento, em Processo Administrativo de Sindicância, ou equivalente, para apurar os fatos? Comente.

5. Uma vez apurado os fatos pela Sindicância, e estando presentes indícios de autoria e materialidade de infração, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso pode instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores que violaram a Constituição Federal e as Leis infra? Comente.

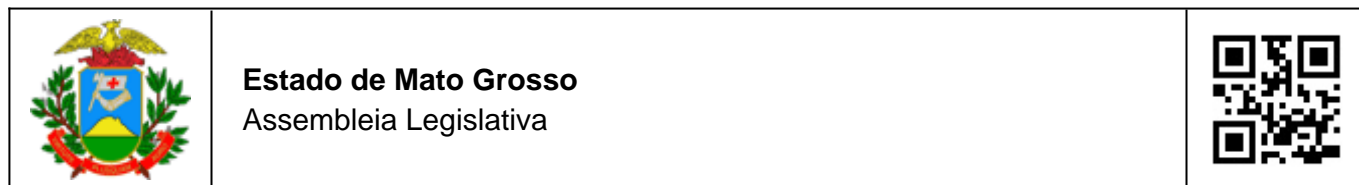
6. Diante do inusitado acontecimento ilícito, que fere direitos nacionais já cristalizados, e coloca em risco a escoreita educação nas salas de aulas de todo o país, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Educação pretende tomar providências para que isso não aconteça mais? Comente.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa buscar esclarecimentos e providências quanto ao documento intitulado “**Proposta de Ação Pedagógica versão final**”, das escolas atendidas pelo Polo Cáceres, expedido pela SEDUC-MT, quanto a presença de *linguagem neutra*, confira:

Elabore uma sequência didática para ser realizada, tomando como pressupostos teórico- metodológicos, de sua ação pedagógica, o viés das Metodologias Ativas. Organizamos um arquivo constituído por objetos linguageiros diversos que mobilizam a problemática em foco, selecionando essa pensada com o intuito de promover uma ação pedagógica pelo que aventamos no título de nossa proposta, a saber- LINGUAGEM, CORPO, MEMÓRIA E AFETO: por uma ética do cuidado, logo, uma ação mediada pela linguagem para pensar os sentidos de morte(s). Dito de outra maneira, uma ação pedagógica que acolha as nossas escrituras (EVARISTO, 2009) e a de **nossos alunos**, para que “a gente possa construir uma escola que cause menos sofrimento” (LINS, 2021). Ainda, a proposta de atividade parte do pressuposto que cada **professore** possa e deva avançar nas discussões, conforme a sua prática de linguagem, elegendo para diálogo outras materialidades significantes que contemplem a temática e o tempo presente, o qual pede o acolhimento, a empatia e a afetividade entre **todos**. Importante colocar que não pretendemos banalizar e normalizar a dor, a perda, o sofrimento, a(s) morte(s) e muito menos nos colocar na posição sujeito de especialistas do fenômeno, mas nos situar enquanto estudiosas da linguagem e, mais do que isso, como viventes que ocupam um lugar importante no espaço público, professoras, que acompanham mortes simbólicas diárias sobre a nossa existência no mundo e da(s) existência(s) de **nossos alunos**. Nesse sentido, partimos de uma perspectiva de sujeito professoras que, por meio dessa lente, procura analisar os objetos linguageiros que tratam do fenômeno e, no mesmo gesto, propor uma ética do cuidado para pensar assuntos que estão silenciados/ interditados, mas que figuram nas telas de tv e cinema, nos games, nas novelas, nas obras literárias, marginalmente em Livros Didáticos, inclusive nas lentes das violências diárias que assombram os lares e as ruas de **nossos alunos**. Outrossim, no diálogo com as discussões de Paiva (2008), que versa sobre uma pedagogia da(s) morte(s), deslocamos nosso olhar para pensar, no âmbito da linguagem, uma ética linguageira do cuidado para falar da(s) morte(s), não no sentido de criar a dor e nem aumentá-las, ao contrário disso, partimos da premissa de criar (consolidar) espaços de escutas e escritas sensíveis que auxiliem na problematização das perdas diárias que nos perpassam e perpassam **nossos alunos**.

Trata-se de uma neolinguagem que pretende **modificar** a utilização das vogais temáticas. A proposta primacial dos defensores dessa ideia (linguagem neutra) baseia-se na premissa de que discursos direcionados a grupos de pessoas sejam alterados para que não se utilize mais o plural masculino.



Nesse diapasão, estabelece-se uma identificação artificial de gênero neutro, **substituindo-se o artigo “o” por “x”, “@”** ou outro símbolo que supostamente afaste a marcação binária de sexo masculino ou feminino.

Em verdade, trata-se de uma tentativa forçada de modificação da Língua Portuguesa, capitaneada por alguns movimentos sociais, com a falaciosa bandeira de democratização da linguagem.

Conforme pesquisadores da área de linguística, a utilização do gênero masculino para generalizar um grupo de pessoas não se caracteriza como uma marcação preconceituosa, pois sua gênese advém do **latim** – língua mãe do português – que assim também demarcava a identificação de conglomerados.

Sobre o tema, o linguista Joaquim Mattoso Câmara Jr., em uma das mais aprofundadas pesquisas acerca desse objeto (“Considerações sobre o gênero em português”), assevera que **o gênero masculino é, em verdade, um gênero neutro**, o que se identifica gramaticalmente, não por aferições ideológicas. Com efeito, sustenta o estudioso que o feminino é, em português, uma particularização do masculino, sendo, portanto, o único gênero com marcação na língua portuguesa, usado em contraposição a vocábulos que fazem referência a objetos, seres e pessoas masculinas.

Pautado no mesmo axioma, o professor da Unicamp, Sirio Posseti, explica que os substantivos com marca de gênero, em português, estão atrelados ao que se identifica como feminino, sendo que, em todas as demais hipóteses, presume-se a inexistência de gênero (inclusive nos nomes considerados masculinos).

Logo, **a Língua Portuguesa não é preconceituosa**, mas sim aqueles que a pretendem utilizar para militância ideológica e exaltação de agenda política, modificando a realidade para moldá-la a seus propósitos escusos. Nessa linha, aduz Vivian Cintra, mestre em Linguística pela Universidade de São Paulo (USP), que “a língua simplesmente expressa comportamentos manifestados por pessoas que são preconceituosas

Tal medida contraria o ensino com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN, com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa - VOLP e com a grafia fixada no Tratado Internacional Vinculativo do Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa, de 16 de novembro de 1990.

O tema é discutido a nível nacional por meio do Projeto de Lei 5248/2020, de autoria do Deputado Federal Guilherme Derrite (PP-SP), que visa proibir o uso da linguagem neutra na grade curricular e no material didático das instituições de ensino públicas ou privadas no ensino da língua portuguesa no ensino básico e superior.

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o tema também é reverberado por meio do Projeto de Lei 511/2021, de autoria do Deputado Estadual Gilberto Cattani (PSL-MT).

Diante desse contexto, verifica-se que a pretensão de uma linguagem não binária é, em verdade, retrato de uma posição sociopolítica, que, nem de longe, representa uma demanda social, mas de minúsculos grupos militantes, que têm por objetivo avançar suas agendas ideológicas, utilizando a comunidade escolar como massa de manobra. Afinal, “a realidade está definida com palavras, quem controla as palavras controla a realidade.” (Antonio Gramsci).

Estou seguro de que a relevância desta iniciativa haverá de receber o indispensável apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Agosto de 2021

**Gilberto Cattani**  
Deputado Estadual